



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 100/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar convênio com a Companhia paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para a eletrificação da sede do Distrito de Alto Porã deste Município.

Art. 2º - Para atender as obrigações financeiras decorrentes / do disposto pelo Art. 1º desta Lei, o mesmo Executivo, fica autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para suprir a despesa não constante da peça orçamentária vigente, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F. P. M.

ÓRGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.000.93- DESPESAS DE CAPITAL

4.300.93- Transferências de Capital

4.330.93- Auxílios para Obras Públicas

a) eletrificação da sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, em convê

nio com a COPEL.....Cr\$ 90.000,00



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Nº 100/75 - continuação - fls. 02

Art. 3º - Como recurso para a cobertura do Crédito a ser aberto na forma das disposições do Artigo anterior, serão / canceladas, em igual importância, as dotações da peça orçamentária em execução, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.

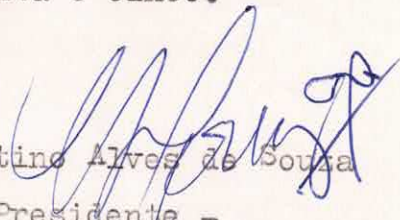
ÓRGÃO: DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVIÇO RODOVIÁRIO

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.100.42 - INVESTIMENTOS	
4.110.42 - OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$ 40.000,00
4.130.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; ; ;	Cr\$ 50.000,00
Total.....	Cr\$ 90.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de setembro de ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.


Celestino Alves de Souza
- Presidente -


Marlene Rother Goes
- 1ª Secretária -

Sancionado
Lei nº 246/75.
Em 16-9-75
